



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC N° 842, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não regular.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.000179/2009-58,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o funcionamento jurídico da sociedade empresária **SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA.**, com sede social na cidade de São José dos Pinhais - PR como empresa de serviço de transporte aéreo não regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria n°. 536/GC5, de 18 de agosto de 1999.

Art. 2º A execução do serviço de transporte aéreo não regular de passageiro, carga e mala postal ficará condicionada, ainda, a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo – CHETA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos